



*Paulo*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 016

LEI Nº 3.039

De 14 de março de 1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de março de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) para atender despesas com a Ampliação do \*Centro de Educação e Recreação Carmelita Garcez\*, conforme demonstração abaixo :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03	SEÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	6.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1901.021	Ampliação do Centro de Educação e Recreação Carmelita Garcez	6.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos de anulação parcial de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.07	SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	6.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3282.002	Manutenção Atividade Unidade	6.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de março de 1984 ( mil novecentos e oitenta e quatro ).-

*Clodoaldo Medina*

CLODOALDO MEDINA  
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal na data supra.-

*Jose Maria Brandão*

JOSE MARIA BRANDÃO  
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 140 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 2671/83 - "TD"